Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 338 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 2.150,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.096, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda , o crédito especial no valor de NCR$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores, referentemente à compra de telefones e outros materiais para o Serviço Municipal de Telefones.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Erechim, 24 de novembro de 1969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda